

RESOLUÇÃO N° 197/2013
(Publicada no Diário Oficial de 04/01/2014)

Estender benefício do PROAUTO da empresa SNS AUTOMÓVEIS LTDA., à empresa JAC MOTORS DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis nº 7.537, de 28 de outubro de 1999, e nº 7.599, de 07 de fevereiro de 2000, e alterações; nos Decretos nº 7.731, de 29 de dezembro de 1999, e nº 7.798, de OS de maio de 2000, e alterações; no Protocolo de Intenções celebrado entre o Estado da Bahia e a empresa SNS Automóveis LTDA. (anteriormente denominada SNS Importadora LTDA.), datado de 16 de novembro de 2011, e no seu Termo de Reti-Ratificação assinado em 28 de março de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º Estender os benefícios do Programa Especial de Incentivo ao Setor Automobilístico da Bahia - PROAUTO, instituído pela Lei nº 7.537, de 28 de outubro de 1999, da empresa SNS Automóveis LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.122.071/0005-07, à empresa JAC Motors do Brasil Automóveis Ltda., inscrita no CNPJ nº 15.238.000/0001-00;

Parágrafo Único. As condições para fruição dos benefícios mencionados no caput serão estabelecidas em contrato a ser celebrado entre a empresa habilitada e o Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de dezembro de 2013.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE